

Arquivo

#



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 104/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.011804/2014-69

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA , CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, com alteração de valor, bem como prorrogar a vigência do contrato por mais **8 (oito) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O valor total do presente aditivo será de **R\$ 4.532,99** (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the 'DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS' of UFES.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 23 de maio de 2016.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

  
**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

### TESTEMUNHAS:

**NOME:** Thais da Silva Santiago Valadares  
**CPF:** 139.120.577-09

  
**NOME:** Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
**CPF:** Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-68

  
**ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO**  
COORDENADORA

Rosemeire dos Santos Brito  
Professor – DEPS CE/UFES  
SIAPE 2062076

  
**SILVANA VENTORIM**  
FISCAL  
CPF Nº 008.166.427-37

Prof: Silvana Ventorim  
Universidade Federal do  
Espírito Santo  
SIAPE 1198955



PLANILHA DE CUSTO

FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSELHOS ESCOLARES

PROCESSO UFES

23068.011804/2014-69

PERÍODO

28/11/2014 a 28/05/2016



ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORCAM. (1)	RENTADO
1	Receita Principal do Projeto	89.496,00	89.496,00	89.496,00
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	4.532,99	4.532,99
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>89.496,00</b>	<b>94.028,99</b>	<b>94.028,99</b>
<b>3</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.2</b>	<b>ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros (Orientação de Monografia)	0,00	0,00	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>BOLSAS</b>			
3.3.1	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00
3.3.3	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA</b>			
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$/ mensal)	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.2</b>	<b>ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1	Pessoal Celetista (2 x 12 meses x 1.000,00 mensal)	24.000,00	25.060,22	25.060,22
4.2.2	Pessoal Celetista (6 meses x 1.145,87 mensal) (Inclusão Item)	0,00	6.875,22	0,00
4.2.3	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1 e 4.2.2)	8.904,00	11.848,05	8.658,61
4.2.4	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1 e 4.2.2)	9.696,00	12.901,92	10.078,00
4.2.5	Vale Transporte	2.640,00	2.906,00	2.056,00
4.2.6	Vale Alimentação	6.720,00	5.698,70	4.416,50
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>51.960,00</b>	<b>65.290,11</b>	<b>50.269,33</b>
	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>			
5.1	Material de Consumo	6.000,00	664,45	664,45
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesa acessória de importação	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	6.712,20	6.712,20	6.712,20
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.138,92	18.541,36	2.294,00
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>34.851,12</b>	<b>25.918,01</b>	<b>9.670,65</b>
<b>6</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	2.684,88	2.820,87	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.684,88</b>	<b>2.820,87</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	0,00	0,00	0,00
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	51.960,00	65.290,11	50.269,33
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	34.851,12	25.918,01	9.670,65
7.4	OUTRAS DESPESAS <b>Rosemeire dos Santos Brito</b>	2.684,88	2.820,87	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>89.496,00</b>	<b>94.028,99</b>	<b>59.939,98</b>



Handwritten signatures and initials on the right margin.